LEI Nº4774, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.668.234,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0001.2.297	Manutenção Pagamento Estagiários	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.440,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.440,00
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
17.512.0065.1.205	Ampliação, Expansão, Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água – SEDRUO	
449051	Obras e Instalações	26.057,81
26.782.0052.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas - SETOP	
449051	Obras e Instalações	940.645,25
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.1.152	Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA-OUTSUS	
449051	Obras e Instalações	513.790,84
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.298	Manutenção do Ensino Fundamental – SEEMG	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.672,94
319113	Obrigações Patronais	28.627,85
12.365.0009.2.297	Manutenção do Ensino Infantil – Creche FNDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.016,95
319113	Obrigações Patronais	383,21

27.812.0016.1.155	Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ	
449052	Equipamentos e Material Permanente	56.889,01
27.812.0016.1.156	Construção de Quadras Poliesportivas – M. ESPORTES	
449051	Obras e Instalações	67.457,10
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
28.843.0000.0.047	Amortização da Dívida Junto ao BDMG – CT 150.708/11	
329021	Juros sobre a dívida por contrato	19.322,40
469071	Principal da dívida contratual resgatado	38.799,96
15.452.0054.1.157	Construção e Melhoria de Pças Públicas - M. TURISMO	
449051	Obras e Instalações	160.968,22
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.244.0071.1.164	Construção Complexo do PEC-Pça. Esportes e Cultura - M. CULTURA	
449051	Obras e Instalações	1.306.684,04
04.244.0071.1.170	Aquisição de Equipamentos p/ Praça de Esporte e Cultura(PEC) M. CULTURA	
449052	Equipamentos e Material Permanente	347.038,94
TOTAL		**3.668.234,52**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Manutenção Pagamento Estagiários", no programa " Abastecimento de Agua", a ação "Ampliação, Expansão, Automação de Redes de Capitação e Distribuição de Agua – SEDRUO", no programa "Transito", a ação "Pavimentação de Ruas e Avenidas – SETOP", no programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA-OUTSUS", no programa "Educação Eficiente e Eficaz", as ações "Manutenção do Ensino Fundamental – SEEMG" e "Manutenção do Ensino Infantil – Creche FNDE", no programa "Esporte Integração Saudável", as ações "Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ" e "Construção de Quadras Poliesportivas – M. ESPORTES", no programa "Parques, Praças e Jardins" a ação "Construção e Melhoria de Pças Públicas - M. TURISMO" no programa "Serviços Sócio-Culturais e Esportivos" as ações "Construção Complexo do PEC-Pça. Esportes e Cultura - M. CULTURA" e "Aquisição de Equipamentos p/ Praça de Esporte e Cultura(PEC) M. CULTURA" no programa *"Encargos Especiais", a ação "Amortização da Dívida Junto ao BDMG – CT 150.708/11*

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.150.868,40 (um milhão, cento e cinqüenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e o montante de R$ 2.450.363,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, ficam canceladas no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0001.2.026	Manutenção Serviços Estagiários UNIFOR – Convênio 15/09	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(179)	4.440,00
04.122.0001.2.220	Manutenção Serviços de Estagiários PUC Minas – Convênio 074/2009	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(180)	4.440,00
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
28.843.0000.0.017	Amortização da Dívida Junto ao Banco do Brasil - PROVIAS	
329021	Juros sobre a dívida por contrato(962)	19.322,40
469071	Principal da dívida contratual resgatado(963)	38.799,96
	TOTAL	**67.002,36**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete